



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital nº 05/2021

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CR) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado do referido Programa.

1.2 Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPG-CR e pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA.

1.3 Alunos regulares do PPG-CR, que não tenham sido contemplados com bolsas, poderão inscrever-se neste edital.

1.4 Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa, por meio do e-mail: cienciasdareabilitacao@ufcspa.edu.br e/ou no site do PPG-CR <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-reabilitacao>

2. DAS BOLSAS

2.1 O PPG-CR dispõe de quota limitada de bolsas de estudo, as quais são disponibilizadas pelas agências de fomento.

2.2 Somente poderão ser contemplados com bolsas de estudo: (1) alunos que cumprirem as condições estabelecidas pela Ordem de Serviço No 01/2019 da PROPPG: <https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/normas/proppg/1231-ordem-de-servico-1-2019-proppg-de-23-de-julho-de-2019>; e (2) alunos que se comprometam com o cumprimento das exigências estabelecidas pelo Termo de Compromisso de Bolsista (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/22102018-modelo-termo-compromisso-ds-pdf>).

2.3 Não há um número específico de bolsas vinculadas ao presente edital. As bolsas disponibilizadas ao PPG-CR ao longo do prazo de validade do presente edital serão destinadas aos alunos de acordo com o ordenamento verificado na classificação final.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão realizadas no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA no endereço <http://bolsas.ufcspa.edu.br/> com o envio da documentação requerida no período de **23/08/2021 a 30/08/2021**.

3.2 Os seguintes documentos deverão ser anexados (em formato PDF) no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA:

3.2.1 Currículo *Lattes* para candidatos residentes no Brasil ou Currículo *Vitae* ou outra forma de currículo para candidatos residentes no exterior.

3.2.2 Barema para Análise de Currículo (Anexo I deste Edital) devidamente preenchida.

3.2.3 Em um único arquivo em formato PDF, todos os documentos de comprovação das atividades inseridas na Barema para Análise de Currículo (Anexo I deste Edital).

3.3 Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo de inscrição previsto no item 3.1 do presente Edital.

3.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Currículo, a Barema para Análise de Currículo (Anexo I) e a documentação comprobatória, enviados pelo candidato no Sistema de Processos Seletivos da UFCSA, serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PPG-CR.

4.2 Cada documento utilizado na comprovação do currículo deve ser numerado no canto superior direito da página. Na Barema para Análise de Currículo (Anexo I), o candidato deve preencher duas colunas em cada categoria: (1) a coluna intitulada "IDENTIFICAÇÃO DOS ANEXOS" deve ser preenchida com os números dos documentos pertencentes àquela determinada categoria; e (2) a coluna "PONTUAÇÃO" deve ser preenchida com o somatório final de pontos que o candidato somou naquela determinada categoria. O preenchimento inadequado do Anexo I poderá implicar em desclassificação do candidato.

4.3 A autoria em artigos científicos deverá ser comprovada apenas com a primeira página do artigo ou carta de aceite (para artigos ainda não publicados).

4.4 A autoria em livros deverá ser comprovada pela capa, contracapa e ficha catalográfica. A autoria em capítulos de livro deverá também incluir a primeira página do capítulo de autoria do candidato.

4.5 Itens citados no Currículo e sem documentação comprobatória adequada ou sem apontamento na Barema para Análise de Currículo (Anexo I) não serão pontuados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A classificação dos candidatos aprovados para concessão de bolsa de Mestrado e Doutorado far-se-á pela ordem decrescente das notas finais, de acordo com o número de bolsas disponíveis para cada nível no PPG-CR.

5.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de bolsas.

5.3 Os resultados finais do processo de seleção serão divulgados no site institucional:

<https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-reabilitacao/editais-de-selecao>. Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As datas de realização do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados, constam na tabela a seguir:

Período	Etapa
23 a 30 de agosto	Período de inscrições
31 de agosto	Análise das inscrições
01 de setembro	Divulgação das inscrições homologadas
02 a 05 de setembro	Análise das documentações
09 de setembro	Divulgação do resultado preliminar
10 de setembro	Prazo para interposição de recursos
13 de setembro	Divulgação do resultado final

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este processo seletivo. Os informativos serão disponibilizados no site do PPG-CR.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

7.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

7.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

7.3 Este edital tem validade de 12 meses a contar da sua data de publicação.

7.4 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, conforme as suas competências.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Manfredini Baroni, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação**, em 19/08/2021, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 20/08/2021, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1237600** e o código CRC **F9EC0396**.